MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 30 de JULHO de 2018 pág. 01-05

RESULTADO FINAL CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018

PORTARIA Nº 5.540/2018

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela portaria nº 5.540/2018 do processo seletivo simplificado de facilitadores e mediadores do Programa Novo Mais Educação, divulga o resultado para Cadastro de Reserva dos inscritos, como rege o Edital nº 011/2018.

UMEF PADRE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
038	AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO PEDGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	3,0	CADASTRO DE RESERVA	
019	ACOMPANHAMENTO PEDGÓGICO; LÍNGUA MIRELA DE LIMA MACIEL PORTUGUESA 2,0		CADASTRO DE RESERVA		
039 EDNALVA FERREIRA DA SILVA		ACOMPANHAMENTO PEDGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
018	TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Cargo Pontuação Curricular		
029	PAMELLA DE OLIVEIRA RAFAEL	FUTSAL/TENIS DE MESA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
020	MATHEUS DE SOUZA GONÇALVES	FUTSAL/TENIS DE MESA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
2	147	INICIAÇÃO MUSICAL/BANDA/CANTO CORAL	8	CADASTRO DE RESERVA	

UMEIEF GONÇALA RODRIGUES DE FREITAS					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
037	MAYRON SILVA DE AMORIM	FUTSAL/TENIS DE MESA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
040 JOÃO VITOR GOMES SIMÕES		FUTSAL/TENIS DE MESA	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
007	ÉLIDA MARINA MARQUES LEITE	DANÇA	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
026	RENATA LIGIA LEITE DE ALMEIDA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO: LINGUA PORTUGUESA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
013	EVANILSON TAVARES DA SILVA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	3,0	CADASTRO DE RESERVA	

ESCOLA AGROTÉCNICA DEPUTADO EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
030	IGOR RAIAN BRITO DA SILVA	FUTSAL/TENIS DE MESA	3,0	CADASTRO DE RESERVA	
034	JOSÉ EVERTON LIRA BARROS	FUTSAL/TENIS DE MESA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
ALAN HENRIQUE DOS SANTOS 022 COSTA				CADASTRO DE RESERV	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
JOSEANE DO NASCIMENTO 010 SANTOS № de Inscrição Nome do Candidato		ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
		Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
008	ALANNY ARAÚJO DE SOUZA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	6,0	CADASTRO DE RESERVA	

		UMEIEF PRESIDENTE VARGAS			
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
024	JOSÉ DJALMA PEREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7,0	CADASTRO DE RESERVA	
043	JOSÉ VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6,0	CADASTRO DE RESERVA	
023	HIGOR CANDIDO RAMOS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
JEFFERSON FERREIRA DE 012 FREITAS FEITOSA				CADASTRO DE RESERVA	
011	ROMILDA AUCICLEIA SOUZA CAMPOS	20-00 A CONTROL DATA (1997)	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
AKY-ANNY JOYCE GOMES DE 014 MACÊDO VIDÉRES		ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
TEREZA CRISTINA DOS SANTOS 027 COSTA		ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	5,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
005	VANESSA DO NASCIMENTO BRAGA	DANÇA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	

UMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA DE ANDRADE					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
009	EMANOEL DA SILVA CARVALHO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7,0	CADASTRO DE RESERVA	
042	MAICON MIGUEL VIEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
025	HELDER TORREÃO LEÃO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
RAFAELA ROSSANA DE FARIAS 021 SANTOS		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição Nome do Candidato		Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
016 EDITE DA SILVA GALDINO		ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	3,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
003 CHARLENE SOUSA SILVA		ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	7,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
017	ROGERIO CLEBY LIMA DE ARAÚJO	INICIAÇÃO MUSICAL/BANDA/CANTO CORAL	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
041	EDUARDA RUTE DE LIMA NASCIMENTO	ESPORTE E LAZER - FUTSAL	2,0	CADASTRO DE RESERVA	

UMEIEF MARIA LEITE RAFAEL					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
004	INÁCIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	7,0	CADASTRO DE RESERVA	
MARIA CAROLINA FREITAS DE QUEIROZ		The new section 2012 A Section 2012 and a section of the section 2012 A Section 2		CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
006	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
035	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	INICIAÇÃO MUSICAL/BANDA/CANTO CORAL	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição Nome do Candidato		Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
001	PAULO SÉRGIO SOARES FERREIRA	FUTSAL/TENIS DE MESA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
032	ALEME SOUSA BRITO	DANÇA	2,0	CADASTRO DE RESERVA	

UMEIEF ZÉLIA BRAZ					
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
002	ARIANA DE SOUZA SILVA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: LÍNGUA PORTUGUESA	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
033	MARIA SAIONARA RODRIGUES DA SILVA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: MATEMÁTICA	1,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
015	ALFREDO DE BRITO CASSIMIRO	FUTSAL	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
028	RAQUEL GONÇALVES MACIEL	RECREAÇÃO (BRINQUEDOTECA E JOGOS)	4,0	CADASTRO DE RESERVA	
031	JESSICA DA SILVA BEZERRA	RECREAÇÃO (BRINQUEDOTECA E JOGOS)	2,0	CADASTRO DE RESERVA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pontuação Curricular	Situação	
¥	14	INICIAÇÃO MUSICAL/BANDA/CANTO CORAL	ă.	CADASTRO DE RESERVA	

Sumé, 30 de julho de 2018 Maria Raquel Batista Lêla Presidente da Comissão

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 30 de JULHO de 2018 pág. 02-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018 EDITAL 03/2018

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, torna público o EDITAL 03/2018 DE PRORROGAÇÃO AS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018, com vistas à seleção de 01 (um) Professor de Ensino Fundamental das séries iniciais (1º ao 5º ano) e cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de preencher vaga remanescente do PSS 007/2018, que prestará serviço na Escola do Campo na UMEIEF Rodolfo Santa Cruz (Sitio Pitombeira) do Município de Sumé – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vaga para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para o cargo de Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental, para atuar na escola do Campo descrita no anexo I deste edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância

de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, e Secretaria de Educação de Sumé-Paraíba, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento da única etapa relativa ao presente Processo Seletivo (análise de currículo), acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 5.485 de 27 de junho de 2018;

1.4 A vaga estabelecida neste Edital destina-se ao preenchimento de vaga remanescente no edital 007/2018 para atuar como professor do Ensino Fundamental I, em regime de 30 horas/aulas na UMEIEF Rodolfo Santa Cruz

(Sitio Pitombeira) conforme a necessidade administrativa do serviço público; 1.5 O cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Professor	01	30 h	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.100,00

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências,

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os

últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e

requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
h) Apresentar certidão federal (impresso na internet);
i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às doterminações dos de Edital. determinações deste Edital.
3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato;

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas no site oficial do município (www.sume.pb.gov.br) e

Imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente na Secretaria de Educação Municipal, localizada na Avenida 1º de Abril, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 25/07/2018 à 02/08/2018 (quinta-feira)

Horário: 08h00 (óito horas) as 12h00 (doze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo I).

b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo. 4.3 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório

e classificatório) - análise curricular e entrevista.

5.2 Ó processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original".

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato:

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PORTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Licenciatura em Pedagogia e/ou Nível Médio na modalidade Normal	1,5		1,5
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	2,0	2,0	5,5
Doutorado	2,5	2,5	
Experiência profissional na modalidade	1,0/ano	3,0	3,0
	TOTAL		10

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público; d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro

meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea "c" do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

5.5 A segunda fase constará uma entrevista, realizada os candidatos

classificados; a) O processo de entrevista (2ª etapa) será realizado pela comissão e terá a mesma pontuação da primeira fase e somará dez pontos no total. Permanecerá a mesma comissão de avaliação que participou da primeira etapa

Permanecera a mesma comissao de avaliação que participou da primeira etapa do processo e cada um ficará com uma listagem de perguntas.

b) Os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação no dia 03/08/2018 das 08h às 08h30min para a entrevista, seguindo por ordem de chegada. O candidato que não comparecer será desclassificado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM

DE CLASSIFICAÇÃO 6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será

divulgado no dia 06 de agosto de 2018; 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1° c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal n°. 10.741/03, sucessivamente, o

candidato que:

O candidato mais idoso;

a) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o

cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 08 de agosto de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril nº 144, Sumé-

6.5 A nota final (NF) será composta da média das notas de análise curricular (AC) e da nota da entrevista (NE): NF=AC+NE

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial do resultado preliminar, devidamente preenchido em

requerimento geral constante no Anexo II deste edital.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o

candidato;
7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado; 7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as

instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsaap, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações

contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 30 de JULHO de 2018 pág. 03-05

8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de

cria direito a contratação dos candidatos que estiverem dentro do numero de vagas, dependendo da necessidade da administração;
8.2 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUMÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PÁRA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OTTO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;
8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão

publicados através do endereço eletrônico www.sume.pb.gov.br. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.sume.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: www.

sume.pb.gov.br;
9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do

1 Nome:

Município;
9.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos

9.5 A employer tempo, em especial na apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas

judiciais cabiveis;

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de SUMÉ/PB, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou

correspondência recebida por terceiros;
9.8 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 30 de julho de 2018

Odilon Lima Araújo

Secretário Municipal da Educação

Miguel Robério Cipriano Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Lilian Tinalli Nunes de Sousa Presidente da Comissão Maria do Socorro Souza Sarmento Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto Maria Raquel Batista Lêla

Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

2 RG:	2.1 Sigla	2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:		
3 CPF:	4 Data de	4 Data de Nascimento:		
5 Telefone:	6 E-Mail:	6 E-Mail:		
7 Rua:	100	Nº	Bairro:	
Cidade:	Estado: CEP:		CEP:	
8. Cargo:	<u>lo</u>			
		Seletivo S	heço e concordo com a Simplificado nº 010/2018. e 2018	

REQUERIMENTOGERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

NOME			
CPF.:	RG	ÓF	RGÃO EXP.:
	ENDEREÇO	y	
RUA:			N°
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	 	UF:
FONE:	CELULAR:	E-MAIL:	***
ANEXOS:		•	
REQUERIMENTO:			
REQUERIMENTO:			

EDITAL 01/2018

EDITAL 01/2018

A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, torna público o EDITAL 01/2018 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018, com vistas à seleção de 03 (três) Professores de Ensino Fundamental II e cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de prestar serviço nas Escolas UMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira e Escola Agrotégnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé - PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Édital e seus anexos.

1. DO PROCESSO 1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para os cargos de Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino UMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira e Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé – PB descrita no anexo I deste Edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância

de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, e Secretaria da Educação de Sumé-Paraísan sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento em duas etapas relativas ao presente Processo Seletivo constando de análise de currículo e entrevista, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 5.546/2018;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como professores de Educação Física e de Inglês do Ensino Fundamental II, em regime de 30 horas/aulas nas Escolas UMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira e Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé – PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

2. DA INVESTIDURA

2. DA INVESTIDURA
2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal; a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; d) Apresentar Certificado de Reservișta ou de Dispensa de

Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato:

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital; g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para

ANO XVI - EDIÇAO EXTRA - SUME (PB) 30 de JULHO de 2018 pág. 04-05

investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão federal (impresso na internet);

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente

conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato; 3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas no site oficial do município (www.sume.pb.gov.br).
4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente na Secretaria da Educação, localizada na Avenida 1º de Abril, 444, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e

Período de inscrição: 31/07/2018 e 01/08/2018

Horário: 08h00 (oito horas) as 14h00 (quatorze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá: a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este

b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo

4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos:

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer

tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo; 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter

eliminatório e classificatório) - análise curricular e entrevista.

5.2 O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original".

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato; 5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PORTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Graduação nas aéreas específicas de Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1,5		1,5
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	2,0	2,0	5,5
Doutorado	2,5	2,5	1 **
Experiência profissional na modalidade	1,0/ano	3,0	3,0
	TOTAL		10

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato:

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor

está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público; d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro

meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea "c" do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.
5.5 A segunda fase constará uma entrevista, realizada os candidatos

classificados;

a) O processo de entrevista (2ª etapa) será realizado pela comissão e terá a mesma pontuação da primeira fase e somará dez pontos no total. Permanecerá a mesma comissão de avaliação que participou da primeira etapa

do processo e cada um ficará com uma listagem de perguntas.

b) Os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, na Secretaria da Educação no dia 02/08/2018 das 08h às 08h30min. para a entrevista, seguindo por ordem de chegada. O candidato que não comparecer será desclassificado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será

divulgado no dia 03 de agosto de 2018; 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá

preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que: O candidato mais idoso:

a) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 07 de agosto de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-Pb e mediante afixação na Secretaria da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril nº 444, Sumé-PB.

6.5 A nota final (NF) será composta da média das notas de análise curricular (AC) e da nota da entrevista (NE): NF=AC+NE

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial do resultado preliminar, devidamente preenchido em

requerimento geral constante no Anexo III deste edital.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;
7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a

evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as

instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações

contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de

cria direito a contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;
8.2 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUMÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PÁRA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrónico www.sume.pb.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do

presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.sume.

pb.gov.br; 9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: www.

sume.pb.gov.br; 9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do

Município;

9.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas iudiciais cabíveis:

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação de SUMÉ/ PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.8 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 30 de julho de 2018

Odilon Lima Araújo Secretário Municipal da Éducação Miguel Robério Cipriano Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Lúcia de Fátima Simões dos Santos
Presidente da Comissão
Maria do Socorro Souza Sarmento Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto Lílian Tinalli Nunes de Sousa Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 30 de JULHO de 2018 pág. 05-05

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018

1- UMEF PADRE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VAGAS	VENCIMENTO	
Professor 30 horas		Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	6 meses	01	R\$ 1.100,00	
Professor 30 horas		Licenciatura em Educação Física	6 meses	01	R\$ 1.100,00	

2- ESCOLA AGROTÉCNICA DEPUTADO EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VAGAS	VENCIMENTO	
Professor 30 horas		Licenciatura em Educação Física	6 meses	01	R\$ 1.100,00	

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018

1 Nome:							
2 RG:	2.1	2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:					
3 CPF:	4 Da	4 Data de Nascimento:					
5 Telefone:	6 E-	6 E-Mail:					
7 Rua:	<u></u>	N°	Bairro:				
Cidade:	Esta	ado:	CEP:				
8. Cargo:							
9: Unidade escola () UMEF Padre P () Escola Agroté	aulo Roberto	de Oliveira	alves de Queiroz				
			nheço e concordo co Simplificado nº 12/201				
Su	mé (PB),	de	de 2018				
¥ 	ASSINATI	URA DO CANDII	DATO (A)				

ANEXO II REQUERIMENTOGERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

DESTINO:					
NOME					
CPF.:		RG ÓRGÃ			
		ENDEREÇO			
RUA:			-20		N°
COMPLEMENTO:			BAIRRO:		
CEP:		CIDADE:			UF:
FONE:	CELUL	CELULAR: E-MAIL:			
ANEXOS:					
EM,			REQUERENTE		
المعالمية الما	(Tre	Bi	OLETIM OFICIAL		



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58,540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA